

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 22 de junho de 2022, reuniu-se a 2.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência da Sr.^a Conselheira Vice-Presidente, Ana Cláudia Macedo Rainha, e presentes os Srs. Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Romilson Amaral Duarte, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e o Representante da Fazenda Pública. O Conselheiro Antonio Avelar pediu a palavra para informar que participou da posse do ex-Conselheiro do TARF, José Aparecido da Costa Freire, no dia 21/06/2022, como Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal (FECOMÉRCIO). A Cons. Rosemary Sales informou que participou também da sessão de posse do ex-Conselheiro. Antes de dar início aos trabalhos, o Conselheiro Antonio Avelar solicitou que seu processo constante da pauta fosse antecipado. Em seguida a Sr.^a Presidente apregoeou os seguintes recursos constantes da pauta do dia e antecipou o julgamento do processo da alínea “c”:

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: c) Processo n. 0128-001339/2016, Tributo ICMS, REN 15/2019, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator.

a) Processo n. 0128-001289/2016, Tributo ICMS, RV 227/2019, Recorrente DMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Após o voto do Conselheiro Relator que conheceu e, no mérito, deu provimento parcial, somente para reduzir a multa de ofício de 50% para 25%, conforme disposto na Lei nº 6.900/2021, pediu vista dos autos o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. Consultados os demais Conselheiros quanto à antecipação de seus votos, todos preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento.

b) Processo n. 00040-00004519/2019-36, Tributo ICMS, RV 79/2022, Recorrente JEFFERSON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA PENA, Advogada Valeria Jacome Costa OAB/GO 10.002, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, para alterar o resultado do

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

juízo recorrido e, com base na Lei nº 6.900/2021, tão somente reduzir, de ofício, a multa de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta foram aprovadas as ementas referentes aos seguintes acórdãos: RV 59/2019 (Ac. 45/2022), RV 397/2018 (Ac. 46/2022), RV 253/2018 (Ac. 47/2022) e RV 79/2022 (Ac. 48/2022). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sr.^a Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 5 de julho de 2022, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA
Presidente